



30 de setembro de 2005
112/2005-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Associados da BM&F e Participantes do Mercado de Títulos Públicos

Ref.: **CLEARING DE ATIVOS – IMPLANTAÇÃO DA FASE 2**

- **Master de Participante com Liquidação Centralizada (PLM)**
- **Administrador (ADM)**
- **Novas facilidades operacionais**

Prezados Senhores,

A partir de 03/10/2005, será implantado novo modelo operacional para a atuação de investidores institucionais na realização e na liquidação de operações com títulos públicos federais por intermédio da Clearing de Ativos BM&F e do SISBEX.

O novo modelo operacional, fruto de intensas discussões realizadas ao longo dos últimos anos com o mercado, principalmente na Câmara Consultiva da Clearing de Ativos, conta com o apoio da Associação Nacional dos Bancos de Investimento (ANBID) e foi objeto de aprovação por parte dos órgãos reguladores competentes, no âmbito de suas atribuições.

O novo modelo operacional oferecerá importantes facilidades aos administradores e aos gestores de carteiras de fundos de investimento, inclusive com a criação de duas novas categorias de participantes da Clearing de Ativos: o Administrador (ADM) e o Master de Participante com Liquidação Centralizada (PLM).

Cabe ressaltar que as alterações incorporarão facilidades também para os Participantes de Negociação de Ativos (PNAs), que passarão a poder efetuar a alocação de operações por lote (“n” operações para um participante), assim como alocações parciais de uma operação, distribuindo-a em frações para diversos participantes (1 para “n”).

Bolsa de Mercadorias & Futuros

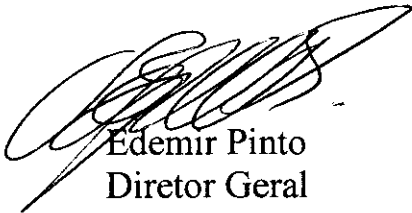
Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970

As operações compromissadas dirigidas e as operações de migração, já autorizadas pelo Banco Central do Brasil, serão implantadas plenamente após a adoção de aperfeiçoamentos no SISBEX, a serem efetivados em fins do mês de outubro.

Na página da internet (www.bmf.com.br), são encontradas as versões do Regulamento (“Ativos/Regulamentos”), do Manual de Procedimentos e do Manual do Sistema de Gerenciamento de Risco da Câmara de Ativos BM&F (“Ativos/Documentos/Manuais”), com as alterações de redação aprovadas.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria da Câmara de Ativos (Gustavo, Viviane, Daniel e Jefferson), pelo telefone (+11) 3112-9312.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral